



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 01 A 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 02 de DEZEMBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1230

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de 02 Veículos tipo Van Minibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tavares – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 17/12/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: [cpltavares@outlook.com](mailto:cpltavares@outlook.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 02 de dezembro de 2021.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO N.º 26/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e NUNES & BRITO LTDA - ME, CNPJ: 11.392.794/0001-00.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 26/2019, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 81.950,00 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 26/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 25 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## DARATIFICAÇÃO

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 26/2019, não

alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 25 de novembro de 2021,  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 01 A 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 02 de DEZEMBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1230

PORTARIA Nº. 218/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **ORESTES VINICIUS BREHNDAW FERNANDES CORDEIRO**, portador do RG nº 3.754.625 SSP/PB e CPF nº 096.513.474-14, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula 51.586, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 219/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JAIANE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.907.546 SSDS/PB e CPF nº 120.416.064-36, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, símbolo CC2, Matrícula 51.904, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 220/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **ABRÃO FERNANDES CORDEIRO**, portador do RG nº 4.316.254 SSDS/PB e CPF nº 121.679.444-89, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ACESSORIA TÉCNICA**, símbolo CC5, Matrícula nº 52.967, lotado na Secretaria de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 221/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JULLIANA LEITE TORRES**, portadora do RG nº 3257328 SSP/PB e CPF nº 082.933.274-05, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC3, Matrícula nº 51.672, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 222/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **ARIELY MARIA MARQUES DE SOUSA**, portadora do RG nº 3.927.679 SSDS/PB e CPF nº 109.407.984-76, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 52.235, lotada na Secretaria de Transporte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 223/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MARIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3.557.059 2VIA SSDS/PB e CPF nº 074.423.814-56, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, matrícula nº 52.232, símbolo CC3, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 224/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXII

PERÍODO - 01 A 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 02 de DEZEMBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1230

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JACILENE LEITE DA SILVA BEZERRA**, portador do RG nº3.378.161 SSDS/PB e CPF nº 076.601.834-27, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INFORMÁTICA**, matrícula nº 52.296, símbolo CC4, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 225/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **SANDRO FERREIRA DA LUZ JUNIOR**, portador do RG nº 4.419.797 SSDS/PB e CPF nº 107.419.294-06, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 52.234, lotado na Secretaria de Turismo e Lazer.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 226/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MAIZA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 4.352.659 SSP/PB e CPF nº 126.167.044-20, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC2, Matrícula nº 52.025, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 227/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MICAELE MILENA CANDIDO**, portadora do RG nº 9.944.225 SDS/PE e CPF nº 126.028.864-16, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC2, Matrícula Nº 52.360, lotada na referida Secretaria.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Dezembro de 2021.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



# Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXII

PERÍODO - 01 A 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Tavares - PB, 06 de DEZEMBRO de 2021 EDIÇÃO Nº 1230

PORTARIA ADMINISTRATIVA 217/2021

*Institui Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar os fatos narrados em requerimento encaminhado pelo servidor público à Procuradoria Jurídica do município, em que o mesmo trata das condições em que o veículo em questão foi lhe entregue, para que pudesse desenvolver suas atividades.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município requerimento do servidor público municipal, Sr. José Milton Paulino;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento trata da apuração dos fatos narrados pelo servidor em tal requerimento, o qual afirma que o veículo já foi lhe entregue para o desenvolver de suas atividades em péssimas condições;

**CONSIDERANDO** que o conteúdo do requerimento enseja a apuração dos fatos nele narrados, pois o veículo pertence a frota de Ônibus escolares da Secretaria Municipal de Transportes, e deve garantir a segurança e a integridade dos passageiros;

**CONSIDERANDO** que os servidores que integram a Administração Pública, incluindo-se os ocupantes de cargo em comissão e contratados, devem pautar-se na estrita observância dos princípios insculpidos na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2005, cabe à Administração Pública apurar os atos dos seus servidores, instaurando-se, para tanto, o competente Procedimento Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial de Procedimento Administrativo para apurar os fatos concernentes ao requerimento encaminhado pelo servidor público à Procuradoria Jurídica Municipal, que trata de más condições em que o ônibus pelo através do qual o mesmo realiza suas atividades.

**Art. 2º.** Ficam designados para a composição da Comissão Especial: Lindnalva Rodrigues de Medeiros - matrícula nº 1.250; Abel Armiston Fernandes de Melo - matrícula nº 51.970; e Lucivandro Miguel da Silva - matrícula nº 1.058, para constituírem Comissão Especial de Procedimento Administrativo destinada a apurar os fatos narrados no artigo anterior, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial constituída será presidida pela servidora Lindnalva Rodrigues de Medeiros e secretariada pelo assessor especial Abel Armiston Fernandes de Melo.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 06 de dezembro de 2021.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – Tavares/PB, 03 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação e adesão ao termo de aceite da programação nº 251660720210001, no valor de R\$ 150.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tavares – PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, alterado pela Lei Municipal e reformulado pela Lei nº 780/2016, de 03 de março de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93. Tendo em vista a Ata de Reunião Extraordinária nº 83 de 01 de dezembro de 2021;

Considerando a deliberação plenária realizada em 01 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar a adesão do termo de aceite da proposta de programação nº 251660720210001, para estruturação da rede de serviços do SUAS, a referida proposta foi discutida e avaliada em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 01 de dezembro de 2021, consta no Livro ATA deste Conselho, folhas 82 e 83, com aprovação dos membros do Conselho;

**Art.2º** O Conselho Municipal de Assistência Social de Tavares, após analisar a proposta de programação nº 251660720210001, no valor de R\$150.000,00, autoriza a presidente deste conselho a preencher o parecer favorável, no sistema SIGTV.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Carilei Aila Gomes da Silva*  
Carilei Aila Gomes da Silva  
Presidente do CMAS  
Tavares/PB

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459